

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 152/2025

(Processo Administrativo n.º 253/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CENTRO DE CONVENÇÕES R\$ 4.408,08

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/03/2025 - 08:00H Até 25/03/2025 - 08:59H

PERÍODO DE LANCES

De 25/03/2025 - 09:00H Até 25/03/2025 - 15:00H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/03/2025 Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 1.1. PARA USO NO CENTRO DE CONVENÇÕES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE DE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	ESTIMADO R\$
1	KIT ADAPTADOR TORNEIRA ¾ E ½ - ENGATE	KIT	05	R\$ 5,29
_	RÁPIDO.	KII		πφ 3)23
2	LIGAÇÃO REPARADORA EXTENSOR EMENDA	NU	04	R\$ 3,30
	MANGUEIRA ½			πφ 3)33
3	PLUG 3 PINOS 20A MACHO PLD2-3	UN	03	R\$ 5,60
4	TOMADA FEMEA PLUG 20ª 2PT+T	UN	03	R\$ 8,40
5	CABO FIO PP 2 VIAS BITOLA 2,5MM	MTS	100	R\$ 7,347
6	MANGUEIRA PRO-ALONGADORA EXTENSORA	MTS	MTS 10	R\$ 39,18
	WAP PROF 2500	141.13		117 33,10



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 32000W 2500PSI L	LIN	01	R\$ 3.199,93
	PROFI 2500 - 220V	UN		

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br
- 2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 3.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
- 3.6.1 Declaramos que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, guando couber.
- 3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.7.1.1.Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

- A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h00.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, 4.7. com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5 2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES 8.

- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:
- a) Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente 8.3. devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 8.5.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.

- 9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 95 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação;
- 9.11.2. ANEXO II Termo de Referência;

Serra Negra, 19 de março de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid Prefeito Municipal



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURIDICA 1.

1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 2.

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. O Presente Expediente tem por objeto a aquisição de Lavadora De Alta Pressão Profissional e acessórios, para uso no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Jesus Adib Abi Chedid", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit adaptador torneira ¾ e ½ - Engate Rápido		5	R\$ 5,29	R\$ 26,45
02	Ligação reparadora extensor emenda mangueira 1/2	UND.	4	R\$ 3,30	R\$ 13,20
03	Plug 3 pinos 20ª Macho PLD2-3	UND.	3	R\$ 5,60	R\$ 16,80
04	Tomada femea plug 20ª 2PT+T	UND.	3	R\$ 8,40	R\$ 25,20
05	Cabo fio PP 2 vias – Bitola 2,5mm	MTS.	100	R\$ 7,347	R\$ 734,00
06	Mangueira pro-alongadora extensora	MTS.	10	R\$ 39,18	R\$ 391,80



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO				
07	PROFISSIONAL COMPLETA COM				
	ACESSÓRIOS (NOVA):				
	ESPECIFICAÇÕES				
	- Tensão / Voltagem: 220V				
	- Pressão máxima: 2500psi				
	- Corrente elétrica: 3200W (4,3 CV)				
	- Motor: Indução				
	- Comprimento da mangueira: 10m				
	- Tipo de mangueira: Mangueira de				
	trama de aço				
	- Tipo de plugue: 3 pinos	UND.	01	R\$ 3.199,93	R\$ 3.199,93
	- Tipo de bico: 4 Bicos de inox (0°, 15°,				
	40° e shampoo)				
	- Vazão: 700L/h				
	- Comprimento cabo elétrico: 5m				
	- Classe de isolação: I				
	- Frequência: 60Hz				
	FICHA TÉCNICA				
	- Peso bruto: 53Kg				
	- Peso líquido: 41Kg				
	- Dimensões: (C x L x A) 87 x 46 x 79cm				
				1700	0.00



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



- Garantia mínima: 12 meses			
- Acessórios:			
1 Pistola de alta pressão com trava de			
segurança; 1 Lança com conexão rápida			
para bicos; 1 Mangueira de alta pressão			
de trama de aço com 10 metros; 1			
Sistema anti-torção e conexão rápida da			
mangueira; 4 Bicos de Inox (0°, 15°, 40° e			
shampoo); 1 Mangueira transparente e			
filtro para sucção de detergente; 1			
Agulha de limpeza de bico.			
- Componentes:			
eemponemes:			
Bomba radial triplex com cabeçote de			
latão; Pistões cerâmica; Cabo elétrico de			
5 metros; Suporte da lança e pistola;			
Suporte da mangueira; Suporte cabo			
elétrico; Suporte para bicos de alta			
pressão; Sistema by-pass; Dispositivo		98	
para sucção de detergente; Filtro de			
água; Espigão para conexão da			
mangueira de entrada de água (3/4"); 2			
Rodas emborrachadas para transporte;			
Alça removível e emborrachada para			
transporte.			
	I .		

A PROXIMIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE EM RELAÇÃO AO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA - SP, É CRUCIAL PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO EFICIENTE E AGÍL. PORTANTO A DISTÂNCIA MÁXIMA DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA - SP ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE NÃO DEVE SER MAIOR QUE 25 KM, BUSCANDO REDUZIR O TEMPO DE ESPERA E OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO. ESSA MEDIDA VISA PROMOVER A ECONOMICIDADE, UM PRINCÍPIO FUNDAMENTAL PARA O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO O USO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



2. DO OBJETO

- 2.1 O Presente Expediente tem por objeto a aquisição de Lavadora De Alta Pressão Profissional e acessórios, para uso no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Jesus Adib Abi Chedid", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão, para todo fim de direito, a do Termo de Referência.
- 2.3 Os licitantes adjudicatários deverão entregar os produtos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 2.4 Em nenhum caso serão admitidos produtos com as especificações diferentes das solicitadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
- 2.5 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se no direito de solicitar amostra dos produtos ofertados, para efeito de conferência e teste.
- 2.6 O equipamento deve ser novo, sem uso anterior e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento de fabricação na data de entrega da proposta.
- 2.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023
- 2.8 Os objetos deste Termo de Referência são caracterizados como comuns.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição de lavadora de alta pressão profissional para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento tem como justificativa e objetivo do item 01 é melhorar os processos de limpeza e manutenção, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro, higiênico e agradável para colaboradores, clientes e visitantes. Além disso, busca-se otimizar o uso de recursos, reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência das operações de limpeza dentro da organização.
- 3.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, em empresas do segmento, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, bairro Centro, município de Serra Negra – S.P.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A Responsável pela fiscalização e acompanhamento do Processo será a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico através do fiscal Júlio Augusto Rodrigues Pinheiro (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)
- 5.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega e do bom e perfeito funcionamento do objeto:
- 6.2 Os objetos deste termo devem ter no mínimo 12 meses de garantia, sendo 03 meses de garantia de Lei mais adicionais do fabricante.
- 6.3 A Contratada deverá entregar os objetos deste termo com no máximo 05 dias após assinatura de Contrato ou Pedido de Compra emitido pela Secretaria de Governo.
- 6.4 Os objetos deste termo, no ato da entrega, deverão ser testados e conferidos pelos representantes da Contratada e da Contratante.
- 6.5 Em caso de eventual problema detectado no ato da entrega, a Contratada terá 02 dias para troca do objeto que apresentou o problema.
- 6.6 É responsabilidade da Contratada acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado, conforme itens constantes no item 1.1, ficando o não atendimento, sujeito as consequências impostas conforme item 5.3.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



- 7.1.1 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
- 7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos.
- 7.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 Liquidação:
- 8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente
- 8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.2 Prazo de pagamento:
- 8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

- 8.3 Forma de pagamento:
- 8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.3.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
- 8.3.3 A nota fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereco eletrônico: dir.turismo@serranegra.sp.gov.br
- 8.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.5 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item
- 9.2 Exigências de habilitação/Proposta
- 9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além do seguinte documento:
- "FOLDERS", ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos itens ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 "O custo estimado total da contratação para cada item é de R\$ 4.408,08 (quatro mil quatrocentos e oito reais e oito centavos), conforme os custos estimados descritos no item 1.1."



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES





Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra de 05 de março de 2025.

Juliano Belini

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra